



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 118/2017, que altera Lei nº 3722, de 03 de agosto de 2017, que Autoriza a abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro-SP solicitou parecer prévio sobre a constitucionalidade dos projetos de lei acima mencionados, de iniciativa do Poder Executivo.

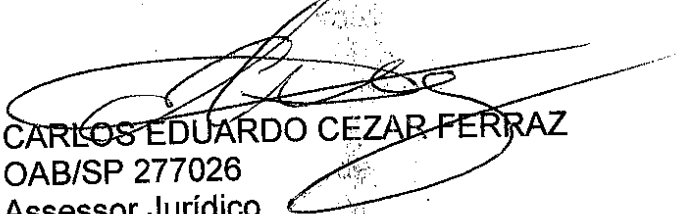
PARECER JURÍDICO

Analisando os projetos de lei supra mencionados, não se verifica qualquer vício de constitucionalidade ou de legalidade, seja material ou formal.

Referido Projeto nos termos da sua Justificativa, visa somente a correção de erro formal de texto do artigo 3º, suprimindo o termo repasse, uma vez que não se trata o caso de verba de convênio, mas sim de verba própria do Município, que será suplementada para a conclusão da obra.

Salvo disposição em contrário, é o nosso entendimento pela legalidade do Projeto.

São Pedro, 04 de setembro de 2017.


CARLOS EDUARDO CEZAR FERRAZ
OAB/SP 277026
Assessor Jurídico